



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

LEI Nº 011/93 EDITADO EM, 29/06/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DE MÃES DE JACAREÍ".

LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o CLUBE DE MÃES DE JACAREÍ, com sede no Distrito de Jacareí, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECEN
TOS E NOVENTA E TRÊS.

Luiz Bezerra dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL